



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

4ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 16.10.2025 a 20.10.2025

Pedido de Providências nº 1.01097/2025-89

Relator: Cons. Paulo Cezar dos Passos

Requerente: Daniel Barros Fonseca

Requeridos: Ministério Público Federal; Procuradoria Geral da República

Objeto: Ministério Público Federal. Procuradoria Geral da República. Alegação de bloqueio do requerente ao Sistema Eletrônico de Denúncias do Ministério Público Federal. Pedido de Liminar.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, ficando prejudicado o pleito liminar, nos termos do voto do Relator. Deixaram de votar, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil, pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Senado Federal e pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Secretária Processual Adjunta